

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Júlio César Silva Susstrunk
E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 - OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de sementes para serem utilizadas em projetos de hortaliças das escolas municipais de Tupaciguara.

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.3. Os produtos, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a implementação de hortas escolares tem se mostrado uma prática pedagógica eficaz e benéfica, proporcionando inúmeros benefícios educacionais, nutricionais e ambientais. Nesse contexto, a aquisição de sementes de hortaliças é essencial para a viabilização desses projetos nas escolas municipais de Tupaciguara.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de sementes, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quantidade
01	SEMENTE DE CENOURA NANTES MILELA KG	02 kg
02	SEMENTE DE BETERRABA KATRINA KG	02 kg

03	SEMENTE DE ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA KG	02kg
04	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ 47 500 GR	3 UN
05	SEMENTE DE JILÓ COMPRIDO GRANDE RIO KG	02 kg

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, na seguinte dotação.

Dotação: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo, Ficha: 126, FR: 01.0500.0000.0000 – Material de consumo

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:
Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria M. de Educação).

6.4. Considerando que a entrega do objeto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em nome da empresa.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. ALTA

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara/MG-MG, 03 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Júlio César Silva Susstrunk Secretário Interino da Secretaria M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças